

TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 84.684.455/0001-63
NIRE 4230000481-2
JOINVILLE - SC

ATA DA 1153ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE DA COMPANHIA, NA RUA XAVANTES, Nº 54, ATIRADORES, CEP 89203-900, NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, ÀS 17:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração e foi realizada por videoconferência.
2. Após as formalidades legais de instalação, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Felipe Hansen, concedeu a palavra ao Diretor-Presidente, Sr. Otto Rudolf Becker von Sothen, e a Diretora Executiva de Finanças e Administração, Sra. Vivianne Cunha Valente, os quais, apresentaram para deliberação do Conselho de Administração, a **Proposta de Alçadas - Limites de Operações Financeiras, Derivativos e Avais para o ano de 2023**, nos termos do Artigo 14, inciso (ix), alíneas “b” e “c” e inciso (xxiv) do Estatuto Social da Tigre S/A Participações, conforme segue:

I. Limites para Operações Financeiras (empréstimos, derivativos e quaisquer obrigações financeiras com terceiros):

a. Empresas Brasil:

- i. **Tigre S.A. Participações**, limite de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação;
- ii. **Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda.**, limite de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação;
- iii. **Fabrimar S.A Indústria e Comércio.**, limite de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação;
- iv. **Tigre Soluções Ambientais, Indústria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda**, limite de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por operação;

b. Empresas no Exterior:

- i. **Tigre Argentina S.A.**, limite de até US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local por operação;
- ii. **Tigre Chile S.A.**, limite de até USD 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local, por operação;

- iii. **Tigre Colombia S.A.S.**, limite de até USD 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local, por operação;
- iv. **Tigre Peru Tubos y Conexiones S.A.**, limite de até USD 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local, por operação;
- v. **Tubconex Uruguay S.A.**, limite de até US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local por operação;
- vi. **Tigre USA INC.**, limite de até US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local por operação;
- vii. **Dura Plastics LLC**, limite de até US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local por operação;
- viii. **Tigre S.A. Tubos, Conexiones y Cables**, limite de até US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local por operação;
- ix. **Tigre Paraguay S.A.**, limite de até US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local por operação;
- x. **Tigre Ecuador S.A. - Ecuatigre**, limite de até USD 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em moeda local, por operação.

II. Limites para prestação de garantias/aval a bancos e fornecedores:

Nas operações financeiras e de fornecedores de insumos em que a Tigre S.A. Participações necessite figurar como avalista, garantidora, fiadora, não haverá necessidade de nova aprovação deste Conselho de Administração, exceto para as empresas que possuem sócios minoritários as quais terão os seguintes limites, conforme segue:

a. Empresas Brasil:

- i. **Tigre Soluções Ambientais, Indústria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda**, limite total até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

b. Empresas no Exterior:

- i. **Tigre S.A. Tubos, Conexiones y Cables**, limite total de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) para bancos e fornecedores;

- ii. **Tigre Paraguay S.A.**, limite total de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) para bancos e fornecedores;
 - iii. **Tigre Ecuador S.A. – Ecuatigre**, limite total de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) para bancos e fornecedores.
3. Após os esclarecimentos necessários, o Conselho de Administração, deliberou, pela aprovação dos limites supracitados que serão válidos até 31 de dezembro de 2023.
4. Por fim, o Conselho de Administração, autorizou a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas e a emitir procurações, para os procuradores das unidades internacionais, respeitados os limites de alçadas aprovados, somente em caso de exigência bancária local.
5. Nada mais foi tratado. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Felipe Hansen – Conselheiro/Presidente. Conselheiros: Fábio Hering, Fernando Musa, Reynaldo Passanezi Filho, Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin, Walter Herbert Dissinger, Maristella Iannuzzi Marante. Secretária: Nayara Fernanda Alves.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS Nº 17, ÀS FOLHAS 65 a 67.

Joinville/SC, 28 de fevereiro de 2023.

Nayara Fernanda Alves
Secretária